

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC		UF: MG
ASSUNTO: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior que, por meio do Despacho nº 161, de 19 de setembro de 2011, publicado no DOU de 21 de setembro de 2011, aplicou medida cautelar de sobrestamento dos processos de regulação em trâmite no e-MEC relativos à Faculdade Presidente Antônio Carlos de Perdões, com sede no Município de Perdões, no Estado de Minas Gerais, além de suspensão integral de ingressos de novos alunos nessa IES.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC Nº: 200903172		
PARECER CNE/CES Nº: 49/2013	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/2/2013

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do recurso impetrado pela Fundação Presidente Antônio Carlos contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio do Despacho nº 161, de 19 de setembro de 2011, publicado no DOU de 21 de setembro de 2011.

O Despacho supramencionado, dentre outras medidas, determinou:

(...)

1. Sejam sobrestados todos os processos de regulação em trâmite no e-MEC das Instituições de Educação Superior (IES) relacionadas no Anexo do presente Despacho, durante a vigência das medidas cautelares discriminadas abaixo:

2. Seja aplicada medida cautelar de suspensão integral de ingressos de novos estudantes nos cursos das IES constantes do Anexo, que apresentam Conceito de Curso (CC) inferior a 3 (três), atribuídos em processos de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de curso;

(...)

Passo a transcrever o Parecer Final da SERES/MEC, datado em 4/11/2012, conforme registro no e-MEC:

O pedido de recredenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Perdões foi protocolado no dia 20 de maio de 2009 sob o número e-MEC 200903172.

A Fundação Presidente Antônio Carlos (FUPAC), CNPJ 17.080.078/0001-66, é uma entidade sem fins lucrativos com estatuto registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob o nº 09, registro nº 119.274, livro A, em 28/04/2009 e no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barbacena, MG, sob o nº 2.083, livro C2, de 11/05/2009. A sede da Mantenedora se localizava até 2007, na Rua Monsenhor José Augusto, nº 203, bairro São José, na cidade e comarca de Barbacena, em Minas Gerais. Posteriormente, de acordo com a Lei Estadual nº 16.701, de 19 de abril de 2007, e livro de atas 001, folhas 68/verso e 69, foi determinada a transferência da sede para a Rua Piauí, nº 69, sala 1.101 a 1.104 -

Bairro Santa Efigênia, CEP: 30.150-320, na cidade e comarca de Belo Horizonte, neste Estado, onde permanece até hoje.

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Perdões – FUNEES é mantida pela FUPAC e está localizada na Praça das Violetas, 40, Bairro Jardim das Flores, cidade de Perdões - Minas Gerais. A IES não apresenta CNPJ próprio. A Faculdade foi implantada no município em 4 de junho de 2002, através da Lei Municipal nº 2.157/02 e Convênio nº 595/02 entre o Município de Perdões e a Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, que criou a Faculdade de Educação e Estudos Sociais de Perdões, primeiro nome da Faculdade. O Termo de Instalação da Faculdade de Educação e Estudos Sociais de Perdões, foi registrado às fls. 32V/33V do livro no 1-A sob o nº 201, no dia 01/11/02 Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Perdões, visando à implantação do Curso Normal Superior. O convênio foi renovado por meio do aditivo 01/06 e aditivo 03/09. Pelo convênio, o Município de Perdões cede prédio público, mobiliário e serviços de manutenção em troca de bolsas para alunos carentes. A IES está localizada no prédio da escola pública municipal José Norberto de Andrade, situada na Rua das Violetas, 40, Jardim das Flores, Perdões, MG, CEP 37250-000, turno noturno.

A instituição não possui IGC e oferece apenas os cursos de Administração e Normal Superior, sem outros pedidos protocolados no sistema e-MEC.

A instituição recebeu parecer satisfatório na fase de Despacho Saneador e deu-se prosseguimento ao fluxo processual com Comissão de Avaliação in loco designada pelo INEP (relatório nº 84312) para visita à IES entre os dias 28 de novembro de 2 de dezembro de 2010.

Foram atribuídos os conceitos listados no Quadro 1, gerando conceito final igual a 2.

Quadro 1. *Conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação in loco, aos indicadores conforme Instrumento de Avaliação Institucional Externa para Recredenciamento.*

Dimensões	Conceitos
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	3
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	2
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	3
<i>4. A comunicação com a sociedade.</i>	3
<i>5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.</i>	3
<i>6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.</i>	2
<i>7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>	1
<i>8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.</i>	2

<i>9. Políticas de atendimento aos estudantes.</i>	3
<i>10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.</i>	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	2

A instituição optou por impugnar o relatório da Comissão de Avaliação in loco encaminhando-o para apreciação da CTAA, que emitiu a seguinte análise de mérito:

O relatório da Comissão de Avaliação está estruturado e pautado nas orientações expressas no Instrumento de Avaliação Institucional Externa.

Em sua interposição a IES esclarece que tendo recentemente ingressado no sistema federal de ensino, passa por uma etapa de ajustes e adaptações à nova realidade:

Com o advento da decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal através da ADIN 2501 e do Edital MEC 001/2009, a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Perdões e sua Mantenedora – FUPAC, não têm medido esforços para adequar as condições institucionais a fim de cumprir os novos procedimentos de regulamentação a que está submetida, com vistas a migrar para o sistema federal, oficializando a nova situação conferida à IES.

O relato da IES está de acordo com o relatório da Comissão de Avaliação que aborda pontos a serem superados pela IES. Assim não pode a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Perdões ser considerada diferentemente perante a legislação vigente, tendo agido coerentemente os avaliadores.

Cabe esclarecer à IES que as boas intenções em ajustar os seus procedimentos à nova realidade são louváveis, mas que servirão para verificação nas próximas avaliações, não cabendo revisão de conceitos atribuídos para uma realidade no momento da visita da Comissão de Avaliação.

Quanto à dimensão 2 em sua interposição a IES centrou na afirmação de que na condição de faculdade não está obrigada a realizar pesquisa, no entanto há outras fragilidades abordadas pelos avaliadores que levaram a atribuição de conceito aquém dos referenciais mínimos de qualidade, tais como:

A organização didático-curricular dos cursos foi evidenciada pela documentação disponibilizada para a Comissão, em especial o Projeto Pedagógico dos Cursos desenvolvidos. Entretanto, as instalações físicas e mobiliárias não favorecem o cumprimento do estabelecido no PDI, uma vez que apresentam-se configuradas para atendimento de crianças de ensino fundamental...

Não foi identificada a previsão de programa de monitoria para apoio às ações de ensino.

Diante disto entende este relator ter agido com acerto a Comissão de Avaliação, devendo permanecer o conceito 2 à dimensão 2.

Em relação à dimensão 6 o relatório da Comissão de Avaliação relata a não independência do Comitê de Gestão, pois “Verifica-se o fato da indicação da maioria dos membros ser feita pela Mantenedora, direta ou indiretamente, o que pode interferir na autonomia e independência do Comitê de Gestão”. No entanto a IES está com uma composição em conformidade com o seu regimento. Não havendo outros fatos no relato que levem a um conceito aquém do referencial mínimo de qualidade este relator entende o conceito 3 como o mais apropriado à dimensão 6.

A Comissão de Avaliação relata para a dimensão 7 que encontrou instalações adequadas para a educação infantil e ensino fundamental, não apropriadas para um público adulto e que há deficiências na biblioteca e em outros espaços.

A IES em sua interposição descreve:

Cumpra esclarecer que a infraestrutura existente (salas de aula, Biblioteca, Laboratório de Informática, áreas de convivência, equipamentos de informática, dentre outros) é adequada ao funcionamento do curso, como também às políticas de conservação e manutenção das instalações gerais e atendem à demanda para a qual se propõe.

No entanto, além de apresentar fotos, que não foram consideradas nesta análise, esclarece fatos que reforçam o relato da Comissão de Avaliação. Diante disto este relator é favorável à manutenção do conceito atribuído pela Comissão de Avaliação.

Em relação à dimensão 8 a interposição da IES confirma o relato da Comissão de Avaliação de que os trabalhos de autoavaliação estão propostos em conformidade com as orientações da CONAES, mas que a CPA foi nomeada em 2010, tendo realizado a sua primeira avaliação da IES em outubro de 2010 e que não analisou as informações colhidas da comunidade acadêmica. Desta forma a FUNEES Perdões está iniciando suas atividades no contexto do SINAES cabendo melhorias neste processo o que reflete o resultado atribuído à avaliação do momento.

Em relação ao não atendimento ao requisito legal 1 - Condições de acesso para portadores de necessidades especiais, a interposição da IES entra em contradição quando informa em seu início: “a IES vem trabalhando para viabilizar, às pessoas com deficiência física e/ou mobilidade reduzida”; e no final do recurso apresenta fotos e justificativas de que não existem barreiras arquitetônicas conforme relatado pela Comissão de Avaliação.

Diante dos fatos entende este relator que agiu com acerto a Comissão de Avaliação.

A CTAA votou pela manutenção dos conceitos. Sendo assim, a seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão para cada uma das dimensões.

Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Perdões apresentou no e-MEC o PDI referente ao período de 2009 a 2013. O PDI contempla a missão, os objetivos, metas e ações de forma clara. A IES, reconhecida como de utilidade pública pelo município de Perdões (Lei municipal nº 2.577, de 6 de janeiro de 2009) cumpre sua missão na região. As metas previstas no PDI estão sendo implantadas conforme cronograma, embora algumas delas estejam ainda em processo precário, como é o caso da informatização da Biblioteca e do sistema de controle acadêmico da IES e do incentivo ao corpo docente na participação em cursos de pós-graduação stricto sensu.

A IES realizou algumas atividades de extensão (visitas acadêmicas, mostra de trabalhos, projetos de responsabilidade social e educação ambiental) ainda pontuais, conforme verificado nas fotografias, relatos e folders.

As funções administrativas, tais como diretoria, coordenação de curso, secretaria acadêmica, estabelecidas no PDI estão implantadas e ocupadas por docentes ou funcionários administrativos. Os processos administrativos e de gestão estão adequados ao funcionamento dos cursos existentes. Os Colegiados de curso e o Comitê de gestão estão funcionando com representação docente e discente, além daqueles indicados pela Mantenedora, conforme verificado em atas e relatos. Há espaço físico adequado, embora reduzido, para as funções administrativas e, conforme relatos dos segmentos, a quantidade de pessoal administrativo está insuficiente para a demanda atual.

A CPA foi implantada no início deste ano, com representação docente, discente, administrativo, da diretoria e da comunidade externa. A CPA fez sua primeira avaliação institucional recentemente mas ainda não processou os resultados

da pesquisa. A proposta de autoavaliação está adequada com o PDI. As ações acadêmicas e administrativas estão sendo realizadas pela comunicação direta com os coordenadores de curso e diretoria.

Portanto, essa dimensão apresenta um quadro SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Perdões possui 3 cursos de graduação em funcionamento: Licenciatura em Normal Superior, Licenciatura em Pedagogia e Bacharelado em Administração. No momento da visita desta Comissão, todos os cursos estavam instalados e funcionando no local indicado no instrumento de avaliação, em salas de aula de uma escola municipal. As políticas de ensino da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Perdões estão coerentes com aquelas definidas no PDI, apresentando-se parcialmente integradas às ações de extensão praticadas pela IES. Não foram identificadas atividades de pesquisa. A organização didático-curricular dos cursos foi evidenciada pela documentação disponibilizada para a Comissão, em especial o Projeto Pedagógico dos Cursos desenvolvidos. Entretanto, as instalações físicas e mobiliárias não favorecem o cumprimento do estabelecido no PDI, uma vez que apresentam-se configuradas para atendimento de crianças de ensino fundamental. Segundo estes documentos, o curso de Normal Superior e Administração estão reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação enquanto o de Pedagogia está autorizado pelo MEC. O sistema de avaliação interna realizado pelos coordenadores permite aproximação com a forma de execução dos planos de ensino a partir da avaliação do professor pelo aluno e da autoavaliação do professor. Não foi identificada a previsão de programa de monitoria para apoio às ações de ensino.

A IES operacionaliza o ensino através de uma organização colegiada caracterizada no PDI como órgão consultivo, deliberativo, executivo e disciplinar identificado como Comitê de Gestão composto pelo Diretor-Geral, Diretor Acadêmico-pedagógico, Vice-diretor, Coordenadores de curso, 4 representantes do corpo docente, 1 representante dos alunos e 1 representante do corpo técnico-administrativo. Não foi identificada tal estrutura em nenhuma das reuniões realizadas com professores, funcionários e alunos. A gestão dos cursos é formulada pelos Colegiados de Curso, presididos pelo Coordenador e composto por 30% dos professores do curso escolhidos entre seus pares e um representante discente, também definido por seus pares.

Não existem atividades de pós-graduação implantadas. Está prevista a abertura de um curso de especialização em Psicopedagogia para o ano de 2011.

Não foram identificadas ações relativas à pesquisa. Foi informada a contratação de professor com doutorado para iniciar o desenvolvimento de atividade de Iniciação Científica. Não há, portanto, nenhum aluno atualmente vinculado à pesquisa, assim como nenhum professor.

Desta forma, as bolsas concedidas pela IES não têm nenhuma relação com produção acadêmica, quer seja por meio de monitoria, quer seja por meio da pesquisa.

Em relação à extensão, apesar da relativa relevância acadêmica, suas ações implantadas e acompanhadas, caracterizam-se por atividades pontuais, muitas vezes desenvolvidas na lógica de conteúdo curricular das disciplinas. Nesta lógica observam-se visitas técnicas, palestras, atividades na comunidade e relatos de alunos.

Aparentemente, as maiores contribuições destas atividades se dão na perspectiva de relevância social para a comunidade do entorno da IES. Os projetos mais contínuos referem-se à Semana do Administrador e à Semana da Normalista Perdoense, realizadas desde o ano 2006, cuja maior contribuição é a formação acadêmica do aluno.

A IES não desenvolve qualquer atividade na modalidade de ensino a distância, havendo a previsão de implantação deste tipo de ambiente a partir de 2012, para desenvolver 20% das disciplinas dos cursos reconhecidos.

Portanto, os indicadores da dimensão configuram um quadro AQUÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural

As ações de responsabilidade social praticadas pela Faculdade Presidente Antônio Carlos de Perdões estão coerentes com as informadas no PDI uma vez que foram identificadas nos documentos e nas entrevistas com professores e alunos as atividades apontadas.

A relação da IES com a sociedade está clara na perspectiva de oferecer formação em ensino superior no próprio município, com mensalidades mais baixas que outras IES, segundo informação de alunos e professores nas respectivas reuniões, viabilizando sua inserção neste tipo de atividade.

A principal relação da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Perdões com o setor público, caracteriza-se pela cessão da área de escola municipal na qual são realizadas as atividades da IES, prevista no convênio 595/02 e seus aditivos, firmado entre a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Perdões e a Prefeitura Municipal de Perdões. Com isto, a IES utiliza estrutura física, mobiliário e equipamentos da escola municipal para desempenhar a formação de seus alunos. Há, ainda, em relação ao setor público, participação em projetos socioeducativos pontuais desenvolvidos em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

Em relação à articulação com setor privado, também de forma pontual, desenvolve ações junto ao Rotary Clube, LATEMP (Lar, Trabalho e Escola do Menor Perdoense), ACIP (Associação Comercial e Industrial de Perdões) e Asilo Lar Vicentino Chico Norberto.

Quanto ao mercado de trabalho, a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Perdões mantém relação com empresas para as quais são encaminhados alunos para estágio, visando desenvolvimento socioeconômico da região e formação dos alunos.

Em relação à inclusão social, a única atividade lembrada pelos professores, alunos e dirigentes em reunião foi o Projeto VIDA NOVA com ações voltadas para a recuperação de menores infratores e em situação de risco, idealizado e supervisionado pelo juiz de Direito da Comarca de Perdões no qual os acadêmicos desenvolvem ações de intervenção pedagógica a alunos com defasagem de aprendizagem.

Na questão da defesa do meio ambiente observa-se outra atividade pontual, realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, identificado como “MUTIRÃO DE LIMPEZA”, com ações de combate à dengue.

Não foram observadas ações relacionadas à produção artística.

Das ações desenvolvidas, o Projeto “PERDÕES, MEMÓRIA E HISTÓRIA”, que realiza o levantamento dos bens tombados no município é identificado como ação

que contribui para a Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural do município.

Portanto, os indicadores da dimensão configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade

Considerando-se os depoimentos dos funcionários de diversos setores da IES e do corpo discente nas reuniões com estas realizadas, pode-se afirmar que: a) as ações de comunicação social praticadas pela IES estão coerentes com os meios previstos e descritos no PDI; b) os canais de comunicação e informação para a interação interna constituem-se de quadros de avisos, correspondência eletrônica, correspondência tradicional e meios de comunicação de massa, funcionam adequadamente e de forma satisfatória, levando em conta o tamanho da IES. A respeito da comunicação externa deve ser mencionado o uso dos meios de correspondência tradicional via correio, reuniões com representantes da comunidade e o uso de meios de comunicação de massa, os quais também atendem a IES de forma satisfatória. Apesar de a IES possuir um link na Web na página da FUPAC, não possui página própria; c) deve-se registrar que há uma ouvidoria na IES, exercida pelo Vice-diretor, muito embora não se encontre no PDI da IES nenhuma previsão para a existência e funcionamento de tal órgão. Cabe ressaltar que a Ouvidoria possui uma ficha para o encaminhamento dos problemas junto às instâncias acadêmicas e administrativas da IES (coordenadores de curso, docentes, pessoal da diretoria, funcionários administrativos e componentes da comunidade acadêmica) e seu funcionamento foi confirmado através de depoimentos dos discentes.

Portanto, os indicadores da dimensão configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho

As políticas de pessoal e de carreira do corpo docente e do corpo administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento pessoal e as condições de trabalho praticadas na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Perdões estão coerentes com o PDI. Quanto à formação do corpo docente, todos os vinte e três professores (100%) possuem no mínimo o título de especialista (lato sensu) e experiência profissional e acadêmica adequada. Do total dos docentes analisados em entrevista e análise documental, 14 possuem o título de especialista (61%), 8 possuem o título de mestre (35%) e apenas 1 possui o título de doutor (4%).

No que se refere às políticas de capacitação, não existem políticas de apoio institucional para a capacitação dos docentes. O acompanhamento do trabalho docente é realizado pelas coordenações de curso por meio de pesquisas realizadas junto aos discentes.

O Plano de Carreira Docente não está homologado pelo Órgão do Ministério do Trabalho e do Emprego. O mesmo foi protocolado recentemente, em 03/09/2010 (Protocolo DRT-MG 46211.007412/2010-76) e ainda não está totalmente implementado na IES. Além disso, a maioria dos docentes alega desconhecê-lo.

Quanto à carga horária dos docentes, 22 professores (96%) estão contratados sob o regime horista e apenas um sob o regime parcial (4%).

O Plano de Carreira dos Funcionários Administrativos também não se encontra homologado pelo Órgão do Ministério do Trabalho e do Emprego. O mesmo foi protocolado também recentemente, em 19/10/2010 (Protocolo DRT-MG 46211.008607/2010-33), e ainda não está totalmente implementado na IES. Além

disso, os funcionários administrativos alegam desconhecê-lo. A IES não está credenciada para EAD, estando apenas previsto em seu PDI para implantação futura. Logo, inexistem um corpo de tutores presenciais bem como de políticas para sua formação.

Portanto, os indicadores da dimensão configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Perdões possui órgãos colegiados (Comitê de Gestão e Colegiado de Curso) e órgãos executivos (diretor-geral, vice-diretor e coordenação de curso). O Comitê de Gestão, segundo o PDI é composto pelo Diretor Geral, Diretor Acadêmico, Vice-Diretor (indicados pela Mantenedora), Coordenadores de Curso (indicados pelo Diretor-Geral), um representante do corpo administrativo, quatro professores representantes do corpo docente e um representante dos discentes. Em relação ao observado nas atas das reuniões do Comitê de Gestão foi verificada a participação de apenas dois representantes do corpo docente (ao invés de 4) e dois representantes dos alunos (ao invés de 1). Verifica-se o fato da indicação da maioria dos membros ser feita pela Mantenedora, direta ou indiretamente, o que pode interferir na autonomia e independência do Comitê de Gestão.

O Colegiado de Curso é composto pelo Coordenador de Curso (presidente), 30% dos docentes do curso com regime de trabalho de maior duração (com um mínimo de 5 membros) e 1 representante discente do curso. Na reunião com os professores e com alunos ficou clara a participação dos mesmos nas reuniões de Colegiado de Curso. Aparentemente, é o órgão colegiado que funciona com maior autonomia em relação à Mantenedora.

A gestão da IES, segundo o PDI, busca princípios de qualidade para desenvolver sua gestão. No entanto, algumas metas propostas para desenvolvimento a partir de 2009 como executar programas e projetos de ação educacional, social e de trabalho comunitário ainda são incipientes e outras ainda não foram iniciadas como incentivar a formação acadêmica do corpo docente, especialmente a participação em programas de pós-graduação *Stricto Sensu*, conforme constatado na reunião com os professores. A manutenção de recursos e equipamentos necessários para laboratórios específicos sequer se aplica, uma vez que os únicos laboratórios existentes são os de informática. Além disto, metas previstas para alcance a partir de 2011 como criar programas para oferta de cursos para a educação continuada, redefinir os processos acadêmicos e administrativos, com vistas à otimização das atividades desenvolvidas na Instituição, otimizar o uso do site institucional (que não existe), mantendo-o atualizado e ampliar o acesso do aluno ao Sistema de Registro Acadêmico não apresentam nenhuma sinalização que preveja sua viabilização.

Quanto ao funcionamento dos órgãos superiores ocorre conforme definições regimentais, porém, há uma proximidade evidente entre a Mantenedora e os órgãos colegiados e executivos, inclusive na indicação de grande parte de seus membros. De qualquer forma, foram identificadas as atas de reunião tanto do Comitê de Gestão (identificado como Congregação) quanto dos Colegiados de Curso, sem periodicidade específica.

A representatividade dos órgãos colegiados cumprem os dispositivos constantes nos documentos oficiais da IES.

Portanto, os indicadores da dimensão configuram um quadro AQUÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Perdões funciona na Escola Municipal José Norberto de Andrade, destinado ao ensino fundamental e infantil. As instalações físicas para o ensino contam com 11 salas de aula equipadas com quadro negro, cadeiras e mesas para discentes e docente e ventilador de teto. A capacidade máxima de cada sala é de 25 conjuntos de cadeira e mesa. O mobiliário é inadequado para atividades desenvolvidas por público adulto. Existem dois laboratórios didáticos de informática, pertencentes e mantidos pela escola municipal, compartilhados pela IES. As salas de professores, direção, coordenação de curso, atendimento aos alunos e biblioteca também são compartilhadas com a IES. A única sala exclusiva para a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Perdões é a secretaria acadêmica. Não se observou a existência de auditórios e salas para atividades culturais, nem área para atividades de lazer ou espaços de convivência. Existe uma quadra esportiva, sem estrutura de banheiros ou vestiários. A comissão também não constatou a existência de cantina ou lanchonete para os alunos. As instalações sanitárias para os alunos são constituídas de 2 banheiros: um masculino e um feminino, sendo inadequados ao público adulto, bem como ao acesso aos portadores de necessidades especiais.

O prédio não apresenta condições minimamente aceitáveis para acesso de pessoas com necessidades especiais. A entrada da escola apresenta batentes e as salas de aula são localizadas no pavimento superior, acessado apenas por escadaria.

No tocante à biblioteca, a Comissão Avaliadora pôde constatar sua existência, entretanto suas instalações e funcionamento são muito precários. A biblioteca está instalada em uma sala de 44 metros quadrados, a qual é compartilhada com a biblioteca da escola municipal, com a qual a IES divide os armários e prateleiras. O espaço físico da biblioteca não possui gabinetes para estudo individual nem tampouco local adequado para estudo coletivo. O acervo possui 745 livros registrados e carimbados, embora a IES afirme existir número superior com livros ainda não registrados. O acervo de livros encontrado nas prateleiras está devidamente carimbado com o nome da IES de Perdões e devidamente catalogado sob o sistema CDD Decimal. Não existem acervos de periódicos, revistas, jornais e bases de dados. A biblioteca não está totalmente informatizada e existe apenas um único terminal de consulta em computador privativo ao funcionário, inexistindo fichas para a consulta física. Parte do acervo está catalogado em software de controle PHL, o qual tem link na internet a partir da página web central da FUPAC em Barbacena-MG. Não há uma bibliotecária na IES e a responsável pela biblioteca é uma funcionária da Prefeitura de Perdões, cedida para a IES em tempo parcial, e que exerce cargo de auxiliar de biblioteca.

Portanto, os indicadores da dimensão configuram um quadro MUITO AQUÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional

A CPA foi implantada no início deste ano e elaborou a proposta de autoavaliação com objetivos e metodologia definidos conforme orientações do CONAES e o PDI da IES. Foi feito um trabalho de sensibilização junto à comunidade e a primeira pesquisa foi realizada em outubro próximo passado, com toda a comunidade, mas ainda não foram processados os resultados da mesma. Conforme relatórios, a comissão constatou algumas avaliações docentes realizadas em anos

anteriores pelas coordenações de curso junto aos discentes. Com base nos relatos, foram verificadas poucas ações decorrentes dessas avaliações.

A comissão está implantada, é composta por 1 coordenador (diretora), 1 vice-coordenador, 2 funcionários administrativos, 2 Docentes, 2 Discentes e 2 representantes da comunidade civil externa. Vale destacar que, de acordo com informação na reunião com a CPA, foi informado que as representantes da comunidade civil externa são convidadas pela própria diretoria da IES, o que fragiliza essa representação e sua respectiva autonomia. Devido ao fato da CPA ter iniciado suas atividades no início deste ano, e a primeira avaliação institucional ter ocorrido recentemente, a CPA ainda não analisou os resultados, nem os discutiu junto à comunidade.

Portanto, nessa dimensão, a IES apresenta um quadro AQUÉM do referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes

O PDI não traz informações relativas aos processos que regulam a vida acadêmica do aluno na IES. Na visita observou-se que as transações relativas ao controle acadêmico são realizadas por meio da Secretaria que apresenta apenas uma funcionária para realização de todas estas atividades. Não há previsão de informatização destas ações, assim como as mesmas não foram objeto de avaliação por parte da CPA. Foi consenso entre os alunos a necessidade de maior número de funcionários para atendimento discente. Foi possível identificar nas entrevistas que o atendimento ao aluno é feito de forma efetiva pelos coordenadores de curso, que atuam de forma satisfatória para resolução de problemas, encaminhamentos diversos e informações. Observa-se, ainda, uma proximidade entre o corpo docente, corpo dirigente e alunos, o que favorece as ações de ensino.

No programa de apoio ao desenvolvimento acadêmico da IES foi constatado que desde 2006 são realizados dois eventos anuais: a Semana do Administrador e a Semana da Normalista Perdoense que apresentam como foco o desenvolvimento científico e técnico dos alunos. No que se refere a eventos culturais existem eventos pontuais, como o Projeto “Perdões, memória e história” desenvolvido em disciplina da graduação de Normal Superior. Quanto a eventos esportivos não foi constatado nenhuma atividade, apesar da disponibilidade de quadra na estrutura física da escola municipal. Eventos para divulgação da produção científica da IES não foram identificados, coerente com a falta de investimento em pesquisa observado. A IES tem implantado, conforme informado na reunião com alunos, um programa de nivelamento e ações de atendimento psicopedagógico. As atividades de nivelamento são desenvolvidas para as disciplinas de Português e Matemática, aos sábados, para alunos ingressantes, do qual poucos declararam participar. No PDI a indicação é que esta oferta dar-se-á da constatação da necessidade através de avaliação feita pelo professor e pelo Coordenador do Curso. O atendimento psicopedagógico é realizado por professora do corpo docente, sem sistematização de atividades, ou seja, pode ser demandada diretamente pelos alunos ou por indicação da coordenação do curso. Esta atividade não era de conhecimento de todos os alunos. No PDI, a previsão é de se criar, no futuro, um Núcleo de Atendimento Psicopedagógico e Social, o qual será desenvolvido por profissionais especializados. A ouvidoria não consta do PDI mas, segundo informações dos alunos e dos professores, é operacionalizada pelo vice-diretor da IES, o que não se configura em situação adequada, uma vez que a ouvidoria deve manter autonomia em relação à IES. A IES implementou uma série de convênios com empresas do município na perspectiva de oportunidade de oferecimento de estágio.

A entrada do aluno ocorre através de processo seletivo. As vagas não preenchidas podem ser utilizadas por alunos transferidos ou portadores de diploma de curso superior, devidamente registrado, que visem à obtenção de novo título. Além dos programas de governo para incentivo da permanência do aluno (FIES e PROUNI) são concedidos descontos por meio do programa Auxílio Parentesco que visa atender alunos do mesmo grupo familiar. Além disto, conforme observado na reunião com os alunos a IES negocia condições especiais de pagamento para aqueles que apresentam dificuldades na quitação de mensalidades.

Não foram identificados mecanismos adequados para conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, nem para se conhecer o índice de ocupação dos mesmos, assim como não há mecanismos para se conhecer a opinião dos empregadores. Está previsto no PDI o desenvolvimento do Programa de Acompanhamento de Egressos com o objetivo de manter os dados dos egressos atualizados, além de checar suas vivências no mercado de trabalho e dificuldades profissionais.

Portanto, os indicadores da dimensão configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior

A sustentabilidade financeira da IES é coerente com o que está especificado no PDI. A IES apresentou documentos que comprovam uma boa relação entre receitas e despesas. A IES apresenta uma boa adequação entre a proposta de desenvolvimento (incluída a captação de recursos) e o orçamento previsto. Além disso, apresenta um bom controle entre as despesas efetivas e as despesas correntes com capital e investimentos. Portanto, os indicadores da dimensão configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Sobre os requisitos legais, a Comissão registrou que: “A IES não atende a todos os requisitos legais. Não atende ao critério de acesso para portadores de necessidades especiais, e atende a todos os demais critérios.”

Considerações

A instituição recebeu conceito insatisfatório em quatro das dimensões avaliadas, dando-se atenção à dimensão sete que obteve conceito igual a 1.

Pelo quadro registrado pela Comissão de Avaliação in loco as condições da instituição ainda são precárias. Ainda, ela não atendeu ao requisito legal de acessibilidade, haja vista a descrição feita pelos avaliadores: “Não atendidas as exigências de condições de acesso para portadores de necessidades especiais. O acesso ao andar superior é feito exclusivamente por escada, assim como à quadra esportiva e ao acesso central. A rampa existente do andar térreo para os “favos” é inadequada para o uso de cadeira de rodas uma vez que apresenta declive acentuado. Em todas as salas de aula existe um batente que impede a entrada com cadeiras de roda. Nos banheiros existe um box adaptado para portadores de deficiências físicas porém as portas são estreitas, o que dificulta a passagem”. Atente-se para o fato de que a instituição está localizada no prédio da escola pública municipal.

Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior decide pela celebração de Protocolo de Compromisso nos termos do Decreto nº 5.773/06, bem como pelo disposto no

Despacho nº 161/2011/SERES/MEC, com a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Perdões, na cidade de Perdões, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

II - CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

Inconformada com a decisão exarada no Despacho nº 161/2011-CGSUP/SERES/MEC, datado de 19/9/2011, a Fundação Presidente Antônio Carlos (FUPAC) interpôs recurso contra o referido Despacho em 23/11/2011, apresentado em anexo no sistema e-MEC. A apreciação dos termos do recurso demonstra de forma clara e inquestionável que não existe razão à interessada nos inúmeros itens contestados. Portanto, este relator conhece do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, devendo ser mantidas as determinações do Despacho nº 161/2011-SERES/MEC.

III – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos do Despacho nº 161/2011-SERES/MEC, que aplicou medida cautelar de sobrestamento dos processos de regulação em trâmite no e-MEC relativos à Faculdade Presidente Antônio Carlos de Perdões, com sede no Município de Perdões, no Estado de Minas Gerais, além de suspensão integral de ingressos de novos alunos nessa IES, mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos, com sede no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Brasília (DF), 20 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente